



Prefeitura
CAJATI

Memorando 9- 5.105/2024

1Doc

De: Luiz J. - SEADM-DAGEP-DSOS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 10/09/2024 às 08:00:24

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS

DFD - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO SESMT

Prezada [Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP](#)

Conforme solicitado, segue novamente Termo de Referencia com a correção da tabelas nos itens 3 e 4 que estavam repetidos.

Att.

—

Luiz Vieira Alves Junior

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Anexos:

TR_Equipamentos_de_Medicao.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação é a calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

2. DO PRAZO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo de execução: será considerado como início da prestação do serviço o momento da assinatura do contrato. Após envio dos equipamentos para calibração e/ou manutenção, a empresa terá um prazo de até 20 dias corridos para execução do serviço solicitado.

Local: na própria sede do prestador do serviço, considerando que os equipamentos necessitam ser encaminhados para a empresa via transportadora para efetivação dos serviços de calibração e/ou manutenção.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar. Deve-se manter os equipamentos devidamente calibrados e em perfeitas condições de uso para validação e emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

4. DOS QUANTITATIVOS

A contratação abrangerá os seguintes quantitativos:

LOTE	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035
02	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029

03	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030
04	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031
05	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037
06	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033
07	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032
08	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034
09	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036
10	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102
11	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958
12	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103
13	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A contratação tem por finalidade manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através

dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar. Deve-se manter os equipamentos devidamente calibrados e em perfeitas condições de uso para validação e emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

- 5.2 Os serviços de calibração e emissão de novos certificados deverão ser realizados 1 (uma) vez ao ano, sendo esta uma recomendação dos fabricantes dos equipamentos, bem como da própria Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 5.3 O prestador de serviços deverá contar também com eventuais serviços de manutenção que possam ser necessários, tais como problemas no display, com a bateria, cabos, acessórios, entre outros;
- 5.4 Os Certificados de Calibração deverão ser encaminhados impressos e via arquivo digital.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 que rege os Sistemas de Gestão da Qualidade em laboratórios, especificando os requisitos gerais para procedimentos de ensaios e/ou calibrações, compreendendo amostras. Ela engloba os ensaios e as calibrações realizados.

Em casos de problemas e/ou avarias que os equipamentos podem apresentar após a realização do serviço de calibração e/ou manutenção, os custos ficarão por conta do contratado, devendo este realizar novo serviço de calibração e/ou manutenção sem custos adicionais.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os serviços de calibração e emissão de novos certificados deverão ser realizados 1 (uma) vez ao ano, sendo esta uma recomendação dos fabricantes dos equipamentos, bem como da própria Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 7.2 O prestador de serviços deverá contar também com eventuais serviços de manutenção que possam ser necessários, tais como problemas no display, com a bateria, cabos, acessórios, entre outros;
- 7.3 Os Certificados de Calibração deverão ser encaminhados impressos e via arquivo digital.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas ou unidade por ela designada será a gestora e atestará a prestação do serviço.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1** O pagamento será feito uma única vez, após a prestação dos serviços solicitados;
9.2 A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1** Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. I, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação;
10.2 Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor;
10.3 Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

11. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1** Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 10.000 (dez mil reais), eventuais serviços que manutenção dos equipamentos que possam ocorrer além dos serviços de calibração e emissão de certificados.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1** A dotação orçamentária será informada por ficha da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 28 de maio de 2024

Luiz Vieira Alves Junior
Eng. de Segurança do Trabalho
Div. de Saúde Ocupacional do Servidor

Ricardo Antonio Rockenbach
RT Div. de Saúde Ocupacional do Servidor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA8-662B-2507-DA84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 10/09/2024 08:01:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ANTONIO ROCKENBACH (CPF 704.XXX.XXX-49) em 12/09/2024 06:52:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84>